



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 69/15  
PARECERES N.º 69/15

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 16 de abril de 2015.

Ofício nº 66/2015 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 40/2015 52/15

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 40/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para conceder o uso de área no Centro de Desenvolvimento de Assis I, para expansão da empresa E.R. Transportes e Turismo Ltda ME.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

PROT. 004775 CAVARO V. ASSIS 16/04/2015

AS COMISSÕES PERMANENTES	
Just. Justiça e Paz	
Obras e Serviços Públicos	
Câmara Municipal de Assis	23/04/15
Chefe do Departamento do Legislativo	



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Projeto de Lei nº 40/2015)

Ao Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade obter autorização desse Poder Legislativo para conceder o uso de área no Centro de Desenvolvimento de Assis I, para instalação da empresa E.R. Transporte e Turismo Ltda ME, que tem como finalidade a expansão da empresa, a qual utilizará a área para construção de escritório, garagem, manutenção e guarda dos veículos.

A Empresa E. R. Transportes e Turismo possui uma unidade instalada no Centro de Desenvolvimento de Assis II, porém com o seu crescimento o local tornou-se insuficiente, posto que necessita construir escritório e garagem para estacionamento dos ônibus que são utilizados para transporte de estudantes e turismo.

Expandindo os serviços, a empresa gerará 23 (vinte e três) empregos diretos.

É sabido que nesta década, o fenômeno do desemprego urbano passa a destacar-se sobre os demais, atingindo percentuais inéditos em todas as regiões brasileiras. Em nossa cidade não é diferente e nessas circunstâncias, torna-se indispensável que sejam intensificadas alternativas para enfrentar o agravamento do desemprego.

A instalação e/ou ampliação de empresas no Distrito Industrial em nosso município pode ser considerada como um incentivo para a geração de empregos, inserção de mão-de-obra, além do aumento de arrecadação.

A Lei nº. 3.653, de 08 de Janeiro de 1998, que instituiu o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Assis, posteriormente modificada através da Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2.010, autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso, com encargo, de áreas municipais destinadas à construção e



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assim, na certeza de que os Nobres Vereadores compartilham da importância de que se reveste esta Propositura e mediante as razões acima expostas, encaminhado por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei nº 40/2015, por meio do qual o Executivo solicita autorização para concessão de uso, com encargo, de área localizada no CDA I, situada na Rua da Castanheira, S 06 – Q G (atual 189), lotes 129 a 132 e 133 a 137, com um total de 2.400,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados), para instalação da empresa E.R. Transportes e Turismo Ltda - ME.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2015.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 69/15

PARECERES N.º 69/15

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI N.º 40/2015 52/15

**Autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área situada no CDA I para a empresa E.R. Transportes e Turismo Ltda ME.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa E.R. Transportes e Turismo Ltda ME, de uma área de propriedade do Município, localizada no CDA I, na Rua das Castanheiras, S006 – Q G (atual 189), lotes 129 a 132 e 134 a 137 – CDA I, com um total de 2.400,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados) assim descrita:

**ÁREA:** 2.400,00 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Rua da Castanheira – S06 – Q G (atual 189) - Lotes 129 a 132 e 134 a 137- CDA I

**PROPRIETÁRIO:** Município de Assis

## DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", junto ao vértice do lote 138, situado no alinhamento predial da Rua da Castanheira, deste ponto segue em reta pela mesma, numa distância de 40,00 m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 128, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 40,00 m, confrontando com os lotes 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 138, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.400,00 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único** – A área acima descrita consta destacada no Desenho n.º 6.170, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

**Art. 2º** - A presente concessão de uso, com encargo, tem como finalidade a instalação da empresa E.R. Transportes e Turismo Ltda ME, no CDA I, para expansão da empresa, que utilizara a área para garagem, manutenção e guarda dos veículos e escritório.

**Art. 3º** - A presente concessão de uso será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º desta Lei, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências das Leis Municipais 3.653/1998 e suas alterações.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Art. 4º-** O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso da área.

**Art. 5º-** O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão do uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

**Art. 6º-** O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo Único** – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a Empresa:

- I. Deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;
- II. Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
- III. Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV. Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
- V. Deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

**Art. 7º-** Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e da Lei 5.451 de 28 de setembro de 2010, das demais normas pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

**Art. 8º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9 -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2015.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## MINUTA TERMO DE CONCESSÃO DE USO

Que entre si celebram o Município de Assis e a  
Empresa E.R. Transportes e Turismo Ltda .

Pelo presente Termo de Concessão de Uso, na melhor forma de direito, nos termos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e 5.451, de 28 de Setembro de 2010, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor **RICARDO PINHEIRO SANTANA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade R.G. sob nº 23.286.679-1/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 250.627.878-82, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, e por outro lado a Empresa **E.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.305.467/0001-99 e Inscrição Estadual nº 189.064.830.110 com sede na Rua Hugo Mossini, nº 021, nesta na cidade de Assis, neste ato representada pela Sócia Administradora da Empresa a **Sra. VALÉRIA NAVAS**, brasileira, portadora do R.G. nº 24.507.876-9 e do CPF nº 141.287.198-03, residente na Rua Do Seminário, nº 75 – Centro, nesta cidade de Assis, daqui por diante chamada tão somente de **CONCEDIDA**, autorizado pela Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, e conforme disposto no Processo nº 312/2013, têm entre si justo e pactuado o que segue:

### CLÁUSULA I

Trata-se a presente concessão de uso, com encargo, de uma área de propriedade do Município, abaixo descrita, que tem como finalidade, a expansão da empresa, que utilizara a área para garagem, manutenção e guarda dos veículos e escritório, como segue:

**ÁREA:** 2.400,00 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Rua Da Castanheira, S 06 – Q G (atual 189), lotes de 129 a 132 e 134 a 137 – CDAI

**PROPRIETÁRIO:** Município de Assis

#### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", junto ao vértice do lote 138, situado no alinhamento predial da Rua da Castanheira, deste ponto segue em reta pela mesma, numa distância de 40,00 m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 128, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 40,00 m, confrontando com os lotes 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 138, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.400,00 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único** – A área acima descrita consta destacada no Desenho nº 6.170, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

### CLÁUSULA II

O prazo de duração da presente concessão de uso será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Findo esse prazo, desde que cumpridos todos os requisitos das Leis Municipais nº 3.653/1998 e 5.451/2010, a área será



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## CLÁUSULA III

O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso.

## CLÁUSULA IV

O prazo para início operacional das atividades da empresa será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão de uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

## CLÁUSULA V

O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

## CLÁUSULA VI

A reversão dar-se-á, se a **CONCEDENTE**:

- I- deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º da Lei 3653/98 e 5º da Lei 5451/2010;
- II- vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original,
- III- deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV- subdividir a área, dando à mesma outra destinação; utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento da área;
- V- deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa.

## CLÁUSULA VII

A **CONCEDIDA** estará isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a aprovação do Projeto e de tributos municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de concessão de uso.

## CLÁUSULA VIII

A **CONCEDIDA** será obrigada a recolher todos os tributos municipais, estaduais e federais no Município de Assis.

## CLÁUSULA IX

Fica a **CONCEDIDA** obrigada ao cumprimento dos dispositivos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e da Lei 5.451 de 28 de setembro de 2010 das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

## CLÁUSULA X

Em caso de concordata, hasta pública, falência, extinção ou liquidação da **CONCEDIDA**, terá o **CONCEDENTE** direito de preferência em relação ao imóvel cedido.

## CLÁUSULA XI

A **CONCEDIDA** não poderá, sem aprovação do **CONCEDENTE**, a concessão de



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## CLÁUSULA XII

Todos os tributos, custas e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do termo de concessão de uso, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da **CONCEDIDA**.

## CLÁUSULA XIII

O presente Termo de concessão de uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

## CLÁUSULA XIV

Os casos omissos ou excepcionais não previstos na presente Lei serão decididos pelo **CONCEDENTE**.

## CLÁUSULA XV

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir qualquer dúvida que por ventura surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2015.

**MUNICÍPIO DE ASSIS**  
**CONCEDENTE**

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**E.R. Transportes e Turismo Ltda ME**  
**CONCEDIDA**

**VALÉRIA NAVAS**  
Sócia Administradora

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Assis**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Assis

02/1

Assis, 13 de agosto de 2013

MEMO SICT. Nº019/2013/SMICT

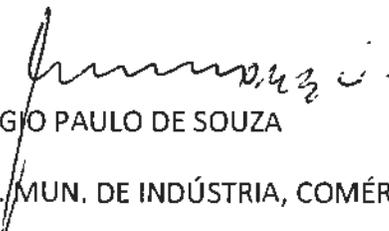
Assunto: Solicitação de Emissão de Parecer

Prezado senhor:

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo da Empresa E. R. TRANSPORTE E TURISMO LTDA., para emissão de parecer a respeito de legalização de doação.

Sendo só para o momento, antecipamos agradecimentos

Atenciosamente,

  
SÉRGIO PAULO DE SOUZA

SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Ao

Dr. Alexandre Monte Constantino

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Assis

Rebecca:

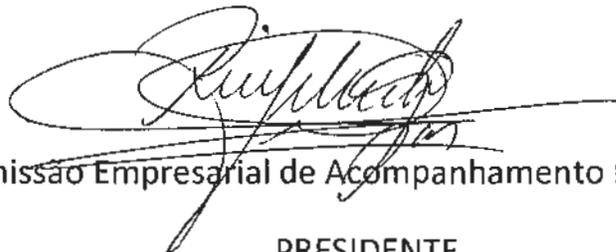
Au Juan e encaminhado ao  
adv. rap. p/ parecer.

10:27:25/09/2013 02:20:20 PREFEITURA M. ASSIS - 014. PROTOCOLO -

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS/SP****TERMO DE DECLARAÇÃO**

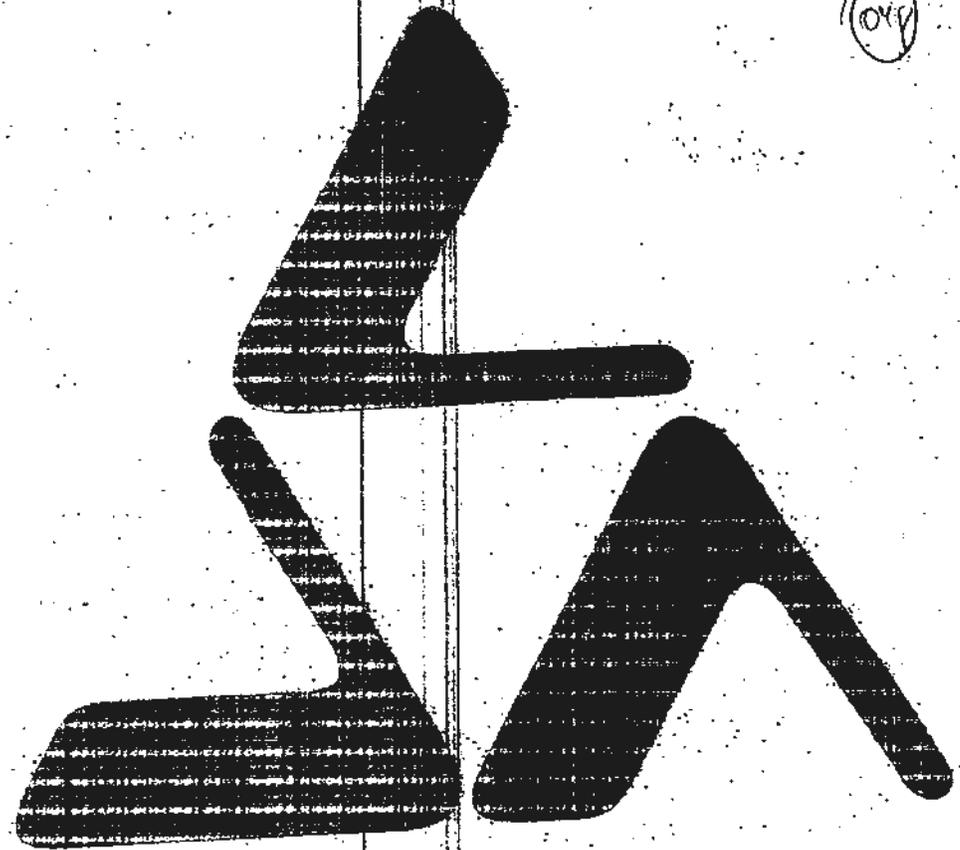
A Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial (CEAE), em cumprimento à suas atribuições legais, aprova a concessão de uso de uma área de 2.400 m<sup>2</sup> na Rua da Castanheira, setor 006, quadra 189, lotes de 129, 130,131,134,135,136,137, no CDA I para a empresa E.R. TRANSPORTE E TURISMO LTDA., consignando que o ora cessionário, cumprirá integralmente, no prazo legal, o estabelecido na lei n. 5.451, de 28 de setembro de 2010, a qual, alterou dispositivos da lei anterior, (lei nº 3.653, de 08 de Janeiro de 1988), especificamente, os critérios determinados no art. 9º, (que inclui o artigo 24), em seu parágrafo 7º e incisos.

Assis, 22 de Julho de 2013



Comissão Empresarial de Acompanhamento Empresarial

PRESIDENTE



# Centro de Desenvolvimento De Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.  
Rua Doutor Lício Brandão de Camargo, s/n - CEP 19803-220 - Assis-SP.  
Fone / Fax (18) 3321-2500 / 3321-2515 - End. Eletrônico: [sict@femanet.com](mailto:sict@femanet.com)



1.5. Identificação da pessoa para contato

Nome Valéria Naves  
Fone (18) 9117-5526 Endereço Eletrônico Valeria@life Transporte.  
9109 0009 → WIZ HEWLETT com.br

1.6. Atividade a ser desenvolvida no Distrito Industrial

Descrição Galaxim para manutenção  
e guardas dos Veículos e Motóres

Processo Industrial

nao tem

Código 49.29-9-02

Informações Complementares

1.7. Referências Bancárias e Comerciais

<u>Banco do Brasil (matrôz)</u>	Fone <u>(18) 3322 3288</u>
<u>Ata Diesel</u>	Fone <u>(18) 2102 7575</u>
<u>Paraiso das tintas</u>	Fone <u>(18) 3322-4842</u>
<u>geral Diesel</u>	Fone <u>(18) 3324-2722</u>
<u>Pacaembu auto Peças</u>	Fone <u>(43) 2101-8812</u>



068

1.11. Composição do Capital Social

Nome do Sócio	Participação (%)
Valéria Martins	99,5%
Bruno N. R. Oliveira	0,5%

1.12. Objetivo da Descrição

- Implantação  Expansão  
 Relocalização  Outros

Descrição do investimento, justificativa e benefícios futuros, tais como aumento de produtividade, quantidade de empregos, exportação, novos mercados, porcentagem de arrecadação de impostos para o Município de Assis e processo tecnológico.

Necessário de fazer a expansão de nossa empresa devido do aumento expressivo de nossos clientes e dos serviços prestados, bem como, o aumento de funcionários gerando assim, ao município uma maior arrecadação de tributos.



Centro de Desenvolvimento de Assis

078

1.16. Infra-Estrutura necessária

Energia - consumo mensal estimado 600 Kwh  
Água utilizada - consumo mensal estimado 34 m<sup>3</sup>  
Quantidade de linhas telefônicas a serem instaladas 03

1.17. Recursos Humanos necessários

Não especializado 02  
Semi-especializado 06  
Especializado 15  
Total 23

1.18. Participação e interligações com outras empresas, quando houver, em cotas e percentual.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1.19. Informar a fonte de investimento a ser adotado, com o novo empreendimento.

Recurso Próprio  Financiamento

Em qualquer das hipóteses apresentada acima, citar o valor do Capital Inicial

Disponível em 101.031,13 R\$ 100.000,00

Em caso de Financiamento, apresentar contrato ou documento do Agente Financeiro.

088

1-20 - A Comissão Especial examinará todos os pedidos de concessão de uso e de doação de área, levando em consideração os seguintes critérios:

- Informar os empregos gerados, considerando os números absolutos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento revisto:

*em torno de 20 empregos gerados*

- Informar relação entre a área construída e área total do terreno;

*a área construída será em torno de 600 m<sup>2</sup> para o escritório e a área de 1700 m<sup>2</sup> para estacionamento dos ônibus.*

- Informar previsão de arrecadação de tributos, especialmente o ICMS e ISS;

*a previsão anual de ICMS será de R\$ 200.000,00 e ISS será de R\$ 18.000,00.*

- Informar previsão de faturamento mensal;

*R\$ 150.000,00 - previsão de faturamento mensal.*

- Informar utilização de matéria prima produzida no local ou na região, ou insumos industriais fornecidos por empresas locais;

*locação de ônibus para transporte de estudantes e turismo.*

- Informar impacto causado ao meio ambiente em decorrência da implantação da empresa ou indústria, (laudo da CETESB).

Assinatura do Diretor da Empresa e Sócios com respectivos RG e firma reconhecida.

Afirmo (amos) serem as informações prestadas à expressão da Verdade, pelas quais assumo (imos) inteira responsabilidade.

*Ornava*  
RG 24.507.876-9



*B... / ...*  
RG 144.622.481-9

RG

RG



TABEIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS  
Rua Floriano Peixoto, 195 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599  
Reconheço por semelhança a firma de VALERIA NAVAS, em documento sem valor econômico, e dou fé. E, test. da verdade.  
Assis, 16 de maio de 2013 271626/91-31 68  
R\$ 4,75



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

69 y

**Assis, 10 de julho de 2013.**

**Memo DPP nº. 084/2013**

**Para: Secretaria Municipal de Ind., Com. e Turismo**

**A/C Sérgio Paulo de Souza**

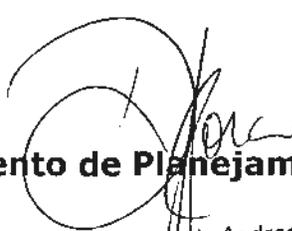
**Referente: Encaminha documentos.**

Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, encaminhamos em apenso, avaliação, memorial descritivo e desenho nº 6.170, que tratam de área a ser cedida à Empresa E.R. Transporte e Turismo Ltda na Rua da Castanheira – S 006 – Quadra “G” (atual 189) – Lotes 129 a 132 e 134 a 137 – C.D.A. I – Assis - SP, para as providencias cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**Departamento de Planejamento e Projetos**

  
Dora da Silva de Andrade  
Eng. Civil  
Crea 0801073954



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

108

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida à Empresa E. R. Transporte e Turismo Ltda.

ÁREA: 2.400,00m<sup>2</sup>

LOCAL: Rua da Castanheira – S 006 – Quadra "G" (atual 189) – Lotes 129 a 132 e 134 a 137 - C.D.A. I – Assis – SP.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", junto ao vértice do lote 138, situado no alinhamento predial da Rua da Castanheira, deste ponto segue em reta pela mesma, numa distância de 40,00 m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 128, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 40,00 m, confrontando com os lotes 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 138, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.400,00 m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 6.170, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 02 de julho de 2.013

Dora da Silva de Andrade  
GREC 0601073954



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

11

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida à Empresa E. R. Transporte e Turismo Ltda.

ÁREA: 2.400,00m<sup>2</sup>

LOCAL: Rua da Castanheira – S 006 – Quadra “G” (atual 189) – Lotes 129 a 132 e 134 a 137 - C.D.A. I – Assis – SP.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto “A”, junto ao vértice do lote 138, situado no alinhamento predial da Rua da Castanheira, deste ponto segue em reta pela mesma, numa distância de 40,00 m, até encontrar o ponto “B”; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 128, até encontrar o ponto “C”; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 40,00 m, confrontando com os lotes 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 138, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.400,00 m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 6.170, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 02 de julho de 2.013

  
Dora da Silva de Andrade  
CREA 0601073954



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

(12)

## AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser cedida à Empresa E. R. Transporte e Turismo Ltda.
2. **Local:** Rua da Castanheira - S. 06 – Q. "G" (atual 189) - Lotes 129 a 132 e 134 a 137 - CDA I - Assis - S.P.
3. **Croqui:** 6.170
4. **Data Base:** Julho / 2013
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
  - 6.1. área : 2.400,00 m<sup>2</sup>
  - 6.2. testada : 40,00 m
7. **Considerações:**
  - 7.1. Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica industrial e de acordo com o Plano Diretor do Município encontra-se no interior da Zona do Centro de Desenvolvimento de Assis.
  - 7.2. do terreno:

Possui formato irregular, topografia com desnível moderado, solo arenoso, com acesso pela Rua da Castanheira.

### 8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é VL = R\$ 535,46 (Quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## 8.1. Testada Corrigida (Tc)

$$Tc = (( A \times T ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = (( 2.400,00 \times 40,00 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 56,57 \text{ m}$$

## 8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = Tc \times VL$$

$$VT = 56,57 \times 535,46$$

$$VT = R\$ 30.290,97$$

A presente avaliação importou em R\$ 30.290,97 (Trinta mil duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

  
**Eng.º Marco Aurelio Peron**  
Departamento de Controle Urbano



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

04

## AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser cedida à Empresa E. R. Transporte e Turismo Ltda.
2. **Local:** Rua da Castanheira - S. 06 – Q. "G" (atual 189) - Lotes 129 a 132 e 134 a 137 - CDA I - Assis - S.P.
3. **Croqui:** 6.170
4. **Data Base:** Julho / 2013
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
  - 6.1. área : 2.400,00 m<sup>2</sup>
  - 6.2. testada : 40,00 m

### 7. Considerações:

#### 7.1. Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica industrial e de acordo com o Plano Diretor do Município encontra-se no interior da Zona do Centro de Desenvolvimento de Assis.

#### 7.2. do terreno:

Possui formato irregular, topografia com desnível moderado, solo arenoso, com acesso pela Rua da Castanheira.

### 8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é VL = R\$ 535,46 (Quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## 8.1. Testada Corrigida (Tc)

$$Tc = (( A \times T ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = (( 2.400,00 \times 40,00 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 56,57 \text{ m}$$

## 8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = Tc \times VL$$

$$VT = 56,57 \times 535,46$$

$$VT = R\$ 30.290,97$$

A presente avaliação importou em R\$ 30.290,97 (Trinta mil duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

  
Eng.º Marco Aurelio Peron  
Departamento de Controle Urbano

**E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME**

108

CNPJ: 07.305.467/0001-99

INSCR. ESTADUAL: 189.181.473.111

Assis, 09 de maio de 2013.

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Ricardo Pinheiro Santana

**DD. PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**

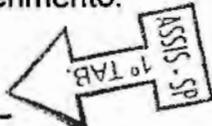
Assunto: Solicita Doação De Área

Solicitamos a V. Senhoria que nos conceda uma área de 2.400 m<sup>2</sup>, no Centro de Desenvolvimento de Assis, para a Expansão da Empresa E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, situada à Quadra "G", Lotes nº 129 a 132 e 134 a 137, nesta cidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998 e Carta Consulta em anexo.

Declaramos estamos cientes do compromisso assumido perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a partir do momento que for cedida a área solicitada.

Nestes termos, pedimos deferimento.

*Valéria Navas*



**E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**

**VALÉRIA NAVAS**

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
Rua Floriano Peixoto, 195 - CEP: 19300-000 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3402-1599

Reconheço por semelhança a firma de VALÉRIA NAVAS, em documento seu valor econômico, e dou fé. Na test da verdade.  
Assis, 16 de maio de 2013 271623/98-31  
R\$ 4,25 68

CRISTIANO SALES BECHELI  
escrevente autorizado 0076AA129798F1SV

Cristiano Sales Becheli  
Escrevente Autorizado  
FIRMA 1  
0076AA129798

**E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME**

178

CNPJ: 07.305.467/0001-99

INSCR. ESTADUAL: 189.181.473.111

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.467/0001-99, com sede na Rua Hugo Mossini, nº 21, CDA II – nesta cidade de Assis / SP, com Inscrição Municipal nº 38969-0. Declaro que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico – processual, constatadas nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do Processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.653/98), de cada sócio.

Assis, 09 de maio de 2013.

Por ser verdade e para que produza efeitos legais,  
Assino o presente



**E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**

**VALÉRIA NAVAS**

valido somente com selo de autenticidade  
R\$ 6,50  
Reconheço por semelhança a firma de **VALÉRIA NAVAS**, em documento com valor econômico, e dou fe. Em 15 de maio de 2013.  
271620/26-31  
68  
CRISTIANO SALES BICHELLI  
estrevante/autorizado  
0076AA090545F1CV





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA E. R. TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

LOCAL

RUA DA CASTANHEIRA-506-Q G-LOTES 129 A 132 E 134 A 137 - CDA I - ASSIS SP

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA

2.400,00m<sup>2</sup>

FOLHA

ÚNICA

ARQUIVO

6 170



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO	ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA E. R. TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
LOCAL	RUA DA CASTANHEIRA-506-Q G-LOTES 129 A 132 E 134 A 137 - CDA I - ASSIS SP
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ÁREA	2.400,00m <sup>2</sup>

FOLHA	ÚNICA
ARQUIVO	6.170



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Assis

2013

Assis, 18 de Junho de 2013

MEMO SICT. Nº003/2013/SMICT

Assunto: Solicitação de Memorial Descritivo e Avaliação

Prezada senhora:

Solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria a fim de elaborar o Memorial Descritivo e Avaliação de área localizada no CDA I. Quadra G, lote 129 ao 132 E 134 ao 137, na Rua. da Castanheira, com área de aproximadamente 2.400 m<sup>2</sup>, para a Empresa E. R. TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Sendo só para o momento, antecipamos agradecimentos

Atenciosamente,



VALTER DE SOUZA FILHO

SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

A Sra.

Dora da Silva Andrade Barbosa

Eng. Depto. De Planejamento e Projetos

Prefeitura Municipal de Assis

22 ✓

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.306.487/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/04/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIFE TRANSPORTES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R HUGO MOSSINI</b>	NÚMERO <b>21</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>19.815-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/05/2013 às 17:08:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 800-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



*Valéria Navas*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.307.376-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/MAR/89

NUMERO VALENTA NAVAS

FILIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS NAVAS  
E MARIA ANGELINA GIVNELLI NAVAS

NATURALIDADE MARILIA - SP DATA DE NASCIMENTO 13/JUN/1974

DOC ORIGEM MARILIA SP  
MARILIA  
CN:LV.A111/FLS.123 /N.116879

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.112 DE 20/06/83

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 13800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18)3302-1599

VALIDO somente como meio de autenticação

A=U=T=I=C=A=C=A=O  
ASSIS, 23/08/2012 R# 2,35 611710/28-21  
Autentico a presente copia reprografica extraida nestas  
notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

CRIBRIL  
Polícia Militar do Brasil  
AUTENTICAÇÃO  
0076AA780557

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
141287198 03

VALERIA NAVAS

18.06.74

*Valéria Navas*

38/0934-3

07 106 788

2010/0681

*Valéria Navas*  
Encarregado de Serviços

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 13800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18)3302-1599

VALIDO somente como meio de autenticação

A=U=T=I=C=A=C=A=O  
ASSIS, 23/08/2012 R# 2,35 611711/28-21  
Autentico a presente copia reprografica extraida nestas  
notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

CRIBRIL  
Polícia Militar do Brasil  
AUTENTICAÇÃO  
0076AA780558

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAURI

800-3

POLEGAR IMPRIMO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 44.622.481-9 DATA DE EMISSÃO 27/NOV/2003

NUM. BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO WILLIANS RIBEIRO DE OLIVEIRA E VALERIA NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE MARILIA -SP DATA DE NASCIMENTO 24/AGO/1989

DOC. ORIGEM MARILIA GN: LV.A41 /FLS.0008/N.048031

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

218

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS - Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O

ASSIS, 23/08/2012 R\$ 2,35 611/06/42-21

Autentico a presente copia reprografica extraida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

ATENTICO

0076AA789562

ESCREVENTE AUTOGRAFADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

376.593.978-18

BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

24/08/1989

AGO/2005

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CAIXA

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS - Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O

ASSIS, 23/08/2012 R\$ 2,35 611/07/43-21

Autentico a presente copia reprografica extraida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

ATENTICO

0076AA789562

ESCREVENTE AUTOGRAFADO

237

JUCESP PROTOCOLO  
0.524.010/12-2



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

SINGULAR

**E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**  
**CNPJ 07.305.467/0001-99**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 04**

Pelo presente instrumento particular,

**VALERIA NAVAS**, brasileira, divorciada, natural de Marília/SP, nascida em 18/06/1974, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.507.876/9 SSP SP e do CPF n.º 141.287.198/03, residente e domiciliada na cidade de Assis, Estado de São Paulo, à Rua da Assembléia n.º 330, Jardim Paulista, CEP 19816-225.

Única sócia da Sociedade Limitada, "unipessoal", denominada **E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**, estabelecida à Rua Hugo Mossini n.º 21, Distrito Industrial, na cidade de Assis/SP, CEP 19812-11-, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35225377526 em sessão de 27/04/2011, e a última alteração contratual sob n.º 387.188/11-3 em sessão de 09/11/2011, inscrita no CNPJ n.º 07.305.467/0001-99, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o referido contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**

A sociedade admiti como novo sócio **Bruno Navas Ribeiro de Oliveira**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/08/1989, natural de Marília/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.622.481-9 SSP SP e do CPF n.º 376.593.978/18, residente e domiciliada na cidade de Assis, Estado de São Paulo, à Rua da Assembleia n.º 330, Jardim Paulista, CEP 19816-225.

**Cláusula Segunda**

A sócia **Valeria Navas** acima citada, cede e transfere 675 (seiscentas e setenta e cinco) de suas quotas de capital na sociedade para **Bruno Navas Ribeiro de Oliveira**, também acima citado, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), assim como declara ter recebidos todos os direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a declarar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula Terceira**

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18) 332-1597  
A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O  
ASSIS, 09/05/2013 R\$ 2.50 67369770-3  
Autentico a presente copia reprografica conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fe



Handwritten signatures and initials.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

O sócio admitido, Bruno Navas Ribeiro de Oliveira, assume direitos e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade.

#### Cláusula Quarta

O capital social, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em se divide e, por força de cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios, conforme discriminação abaixo:

Sócio	Número de Quotas	Valor da Participação	Percentual %
Valeria Navas	134.325	134.325,00	99,5
Bruno Navas Ribeiro de Oliveira	675	675,00	0,5
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo Único:** Nos termos do artigo 1.052, do Código civil (Lei n.º 10.046, de 10 de Janeiro de 2.002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Face às modificações os sócios deliberam alterar e consolidar o CONTRATO SOCIAL, que passará a ter a seguinte redação:

#### **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular,

**VALERIA NAVAS**, brasileira, divorciada, natural de Marília/SP, nascida em 18/06/1974, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.507.876/9 SSP SP e do CPF n.º 141.287.198/03, residente e domiciliada na cidade de Assis, Estado de São Paulo, à Rua da Assembléia n.º 330, Vila Ouro Verde, CEP 19816-225;

**BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/08/1989, natural de Marília/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.622.481-9 SSP SP e do CPF n.º 376.593.978/18, residente e domiciliada na cidade de Assis, Estado de São Paulo, à Rua da Assembleia n.º 330, Jardim Paulista, CEP 19816-225.

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
Rua Floriano Peixoto, 995 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (19) 3302-1597 - FAX: (19) 3302-1597

Autenticado por Sales Bechelli  
Autógrafo Autorizado

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O  
ASSIS, 09/03/2013 R\$ 2,50 673696/69-3  
Autentico a presente copia reprografica com o original a mim apresentado, do que dou fe.

007678

Handwritten signatures and initials.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, tem justo e contratado a consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.

### Cláusula Primeira

A sociedade gira sob o nome empresarial E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME.

### Cláusula Segunda

A sociedade tem a sua sede Rua Hugo Mossini n.º 21, Distrito Industrial, na cidade de Assis, Estado da São Paulo – CEP 19812-110.

### Cláusula Terceira

O início das atividades ocorreu em 12 de Abril de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

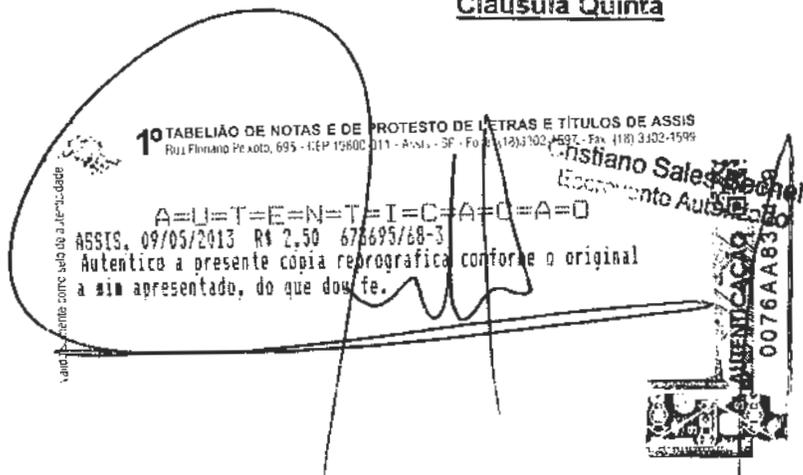
### Cláusula Quarta

A Sociedade tem por objetivo social da matriz as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;
- Agência de Viagens;
- Transporte Turístico Rodoviários de Passageiros;
- Locação de Veículos Com e Sem Condutor;
- Organização de Excursões em Veículos Próprios.

## II – DO CAPITAL SOCIAL – DA RESPONSABILIDADE – DA DIVISÃO E DA CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

### Cláusula Quinta



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Cristiano Sales Machelli' and other initials.

208

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

O Capital Social é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), dividido em 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor subscrito e integralizado pela sócia, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional do país, e a integralizar em 24 (vinte e quatro) meses o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), ficando distribuídas em partes proporcionais a seguir:

Sócio	Número de Quotas	Valor da Participação	Percentual %
Valeria Navas	134.325	134.325,00	99,5
Bruno Navas Ribeiro de Oliveira	675	675,00	0,5
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo único**

Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta**

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro**

Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar ou ceder, mesmo em doação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato ao outro sócio, notificando este por escrito para que, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da comunicação, o mesmo possa exercer direitos de preferência.

**Parágrafo Segundo**

O não exercício por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

**III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
 Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 14900-011 - Assis - SP - Fone: (19) 3012-1597 - Fax: (19) 3012-1598

ASSIS, 09/05/2013 R\$ 2,50 673694/67-3  
 Autentico a presente copia reprografica com o original a mim apresentado, do que dou fe.

Christiano Sanches Becheli  
 Escrevente Autenticado

0076AAB8

Handwritten signatures and initials.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Cláusula Sétima

A Sociedade será administrada pela sócia administradora VALERIA NAVAS, nos termos dos artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1060, 1.064 e 1071, IV, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) com os poderes e atribuições de: administração da sociedade, representado-a em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, instituições financeiras em geral, abertura e movimentação de contas correntes bancárias, admissão e demissão empregados, contratos de compra e venda de mercadorias, firmar contratos em geral, bem como firmar documentos que liberem a sociedade de obrigação para com terceiros, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro

Sempre que ocorrer a alienação, venda ou oneração de bens móveis, imóveis ou veículos, bem como financiamentos bancários de qualquer natureza, será necessária a assinatura apenas da sócia administradora VALERIA NAVAS.

Parágrafo Segundo

A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes terem prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad-judicia".

Cláusula Oitava

Todas as deliberações sociais serão sempre tomadas pelos sócios conforme preceituado no artigo n.º 1076 do Novo Código Civil

Cláusula Nona

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Cláusula Décima

Handwritten signature of Valeria Navas, partially enclosed in a large hand-drawn circle.

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
 Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 13800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18)3302-1598

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O

ASSIS, 09/05/2013 R\$ 2,50 873693/6643

Autentico a presente copia reprografica conforme o original a mim apresentado, do que deu fé.

Cristiano Pales Becheli  
 Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO  
 0076A83

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que deverão ser transcritos no livro diário e demais livros obrigatórios da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único

A Sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês ou período do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios.

Cláusula Décima Primeira

No quarto mês seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

V – DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO DO SÓCIO

Cláusula Décima Segunda

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Terceira

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta

A sociedade rege-se nas omissões, nos termos do Art. 1.053, do Código Civil (lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002) sobre os casos não previstos neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
 Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1497 Fax: (18) 3302-1498

ASSIS, 09/05/2013 R\$ 2,50 673691/56-3  
 Autentico a presente copia reprografica conforme o original  
 e sua apresentado, do que dou fe.

ASSIS, 09/05/2013  
 Assis, 09/05/2013  
 Escrevente Autorizado  
 BECHELI  
 0076443

Handwritten signatures and initials.

referido dispositivo legal, o que couber prevalecem às disposições da Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

**Cláusula Décima Quinta**

A sócia administradora Valeria Navas, declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta**

Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira via a ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Assis/SP, 23 de Maio de 2012.

*Valeria Navas*  
Valeria Navas

*Bruno Navas Ribeiro de Oliveira*  
Bruno Navas Ribeiro de Oliveira

Testemunhas:

*Helder José de Maio*  
Helder José de Maio  
RG n.º 15.253.805-7 SSP SP

*Leticia Maria X. Ribeiro de Maio*  
Leticia Maria X. Ribeiro de Maio  
RG n.º 17.380.550 SSP SP



TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP: 19800-011 - Assis - SP - Fone: (19)3302-1597 - Fax: (19) 3302-1599

ASSIS, 23/05/2012 Nº 2.50 673692/573

Autenticado e apresentado, copia reprografica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Cristiano Sales Bechler  
Escritório Autorizado

Valido em todo o território nacional

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2014  
VERSÃO 1.0

CNPJ: 07.305.467/0001-99 Ano-calendário: 2013  
Nome Empresarial: E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME  
Declaração Retificadora: NÃO  
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO  
Inclusão no Simples Nacional: NÃO  
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013 Refis: NÃO Paes: NÃO  
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real  
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral  
Apuração do IRPJ e da CSLL: Trimestral  
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO  
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO  
Operações com o Exterior: NÃO  
Participações no Exterior: NÃO  
Lucro da Exploração: NÃO  
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO  
Finor/Finam/Funres: NÃO  
Atividade Rural: NÃO  
Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: NÃO  
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO  
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO  
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO  
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO  
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPUBL-Redes, Reif e Olimpíadas: NÃO  
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO  
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO  
Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 15).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: VALERIA NAVAS  
CPF: 141.287.198-03 Telefone: (0018) 33223366 Ramal: 0000 FAX: (0000)  
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 28.35.06.92.51-32

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 083.791.788-31

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2014 às 09:52:19  
3626908537

28.35.06.92.51

D I P J 2014

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 07.305.467/0001-99 Optante Refis: NÃO Optante Paes: NÃO  
Situação da Declaração: Normal  
Retificadora: NÃO  
Ano-calendário: 2013  
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013  
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real  
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral  
Apuração do IRPJ e da CSLL: Trimestral  
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO  
Inclusão no Simples Nacional: NÃO  
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO  
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO  
Operações com o Exterior: NÃO  
Participações no Exterior: NÃO  
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO  
Finor/Finam/Funres: NÃO  
ro da Exploração: NÃO  
Atividade Rural: NÃO  
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO  
Ativos no Exterior: NÃO  
PJ Comercial Exportadora: NÃO  
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO  
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO  
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO  
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO  
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO  
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPUBL-Redss, Reif e Olimpíadas: NÃO  
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO  
nas de Processamento de Exportação: NÃO  
Areas de Livre Comércio: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME  
Código da Natureza Jurídica:  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada  
Código da Atividade Econômica (CNAE 2.1):  
79.11-2/00 - Agências de viagens  
Tipo de Logradouro: Rua  
Logradouro: HUGO MOSSINI  
Número: 000021 Complemento:  
Bairro/Distrito: PQ INDUSTRIAL CEP: 19812-120  
UF: SP Município: ASSIS  
DDD: 0018 Telefone: 33223366  
DDD: 0018 FAX: 33251666  
Caixa Postal: UF: CEP:  
Correio Eletrônico:

**Ficha 70 - Informações Previdenciárias**

Discriminação	Valor
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não Marcado	
PJ Sujeita à Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, conforme Lei nº 12.546/2011: Não	
<b>COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS</b>	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	0,00
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	0,00
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	0,00
<b>CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL</b>	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,00
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	0,00
<b>SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS</b>	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Transporte	0,00
10.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Médica	0,00
11.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Odontológica	0,00
12.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Demais	0,00
13.Locação de Mão-de-Obra	0,00
14.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
- Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,00
<b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>	
16.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenham Eq. Futebol Prof.	0,00
17.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	
18.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
19.Contribuição para a Previdência Social	0,00
20.Contribuição para o FGTS	0,00
<b>RECEITAS</b>	
21.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	0,00
22.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	0,00
23.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	0,00
24.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	0,00
25.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	0,00
26.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	0,00
27.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	0,00
28.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	0,00
29.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	0,00
30.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	0,00
31.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	0,00
32.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	0,00
33.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	0,00
1.Receita de Exportação de Serviços	0,00
35.Demais Receitas	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
36.Construções Cíveis em Andamento	0,00
37.Receita Bruta de Atividades que Permanecem Sujeitas à Contribuição sobre Folha	
38.Número de Empregados no Início do Período	
39.Número de Empregados no Final do Período	

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS  
DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 141.287.198-03	Nome do declarante VALERIA NAVAS	Telefone (18) 991175526	
Endereço RUA DO SEMINARIO	Número 75	Complemento	
Bairro/Distrito JARDIM AMAURY	CEP 19816-237	Município ASSIS	UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	23.098,00
IMPOSTO DEVIDO	69,49
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	69,49
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 30/04/2014) NÚMERO DE QUOTAS	1
VALOR DA QUOTA	69,49

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 18/06/2014 às 11:49:24  
2880764581

Sr(a) VALERIA NAVAS, inscrito no CPF sob o nº 141.287.198-03.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 18/06/2014, às 11:49:24, é:

36.06.70.06.96 - 01

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2015, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>, das seguinte formas:

1. No menu "**Onde Encontrar**", clicar em "**Extrato da DIRPF**". Após acessar o extrato, consultar o "**Demonstrativo de Débitos Declarados**" para saber o quantitativo de quotas solicitadas e a situação de cada uma delas, e clicar no ícone "**Impressão**" para emitir o Darf do mês desejado; ou
2. No menu "**Onde Encontrar**", clicar em "**Pagamentos**" e, em seguida, na opção "**Emissão de Darf para pagamento de quotas do Imposto de Renda Pessoa Física**" e seguir as instruções para preenchimento dos dados até a impressão do Darf.

**NOME:** VALERIA NAVAS

**CPF:** 141.287.198-03

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: VALERIA NAVAS CPF: 141.287.198-03  
Data de Nascimento: 18/06/1974 Título Eleitoral:  
Houve mudança de endereço? Sim  
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não  
Endereço: Rua DO SEMINÁRIO Número: 75  
Complemento: Bairro/Distrito: JARDIM AMAURY  
Município: Assis UF: SP  
CEP: 19816-237 DDD/Telefone: (18) 99117-5526

Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular  
Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços

Modelo de declaração selecionada: Declaração Retificadora

Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2014: 131052618692

**DEPENDENTES**

Sem informações

**ALIMENTANDOS**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO
E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA	07.305.467/0001-99	14.928,00	1.642,08	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		14.928,00	1.642,08	0,00	0,00

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

NOME: VALERIA NAVAS

CPF: 141.287.198-03

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

	RENDIMENTOS		DEDUÇÕES			CARNÊ-LEÃO	
	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
Jan	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

**NOME: VALERIA NAVAS**

**CPF: 141.287.198-03**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013**

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto as da linha 15, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços 0,00

02. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente 0,00

03. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS 0,00

04. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital 0,00

05. Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes 0,03

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	141.287.198-03	66.788.142/0001-73	CREDIMOTA	0,03

06. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais 0,00

07. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,00

08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias 0,00

09. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados 0,00

10. Transferências patrimoniais - doações e heranças 0,00

11. Parcela isenta correspondente à atividade rural 0,00

12. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário 0,00

13. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais 0,00

14. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações 0,00

15. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec 0,00

16. Benefícios indiretos e reembolso de despesas recebidos por voluntário da Fifa, da Subsidiária Fifa no Brasil ou do Comitê Organizador Brasileiro (LOC) que auxiliar na organização e realização das Copas das Confederações Fifa 2013 e do Mundo Fifa 2014 0,00

17. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar 0,00

18. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações 0,00

19. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês 0,00

<b>NOME:</b> VALERIA NAVAS	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b>
<b>CPF:</b> 141.287.198-03	<b>EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013</b>
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	

20. Recuperação de Prejuízos em Renda Variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário) 0,00

21. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados 0,00

22. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros 0,00

23. Restituição do imposto sobre a renda de anos-CALENDÁRIO anteriores 0,00

24. Outros 0,00

**TOTAL** 0,03

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA** (Valores em Reais)

01. 13º salário 0,00

02. Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos 0,00

03. Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira 0,00

04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie 0,00

05. Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário) 0,00

06. Rendimentos de aplicações financeiras 1,33

07. Rendimentos recebidos acumuladamente 0,00

08. 13º salário recebido pelos dependentes 0,00

09. Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes 0,00

10. Juros sobre capital próprio 0,00

11. Participação nos lucros ou resultados 0,00

12. Outros 0,00

**TOTAL** 1,33

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem informações

NOME: VALERIA NAVAS

CPF: 141.287.198-03

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2012	31/12/2013
32	QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA E.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CONSTITUIDA EM 27/04/2011 CONFORME REGISTRO NA JUCESP SOB O NIRE 35225377526, CNPJ 07.305.467/0001-99. 105 - Brasil	134.325,00	134.325,00
61	CONTA CORRENTE NA SICOOB CREDIMOTA - AG.: 3190 C/C.: 3910-1 105 - Brasil	6,18	6,18
32	CAPITAL SOCIAL JUNTO A SICOOB CREDIMOTA - AG.: 3190 105 - Brasil	334,34	334,37
45	CDB SANTANDER 0092-000010342900 105 - Brasil	0,00	0,58
61	CONTA CORRENTE CAIXA AG.: 0284-4 C/C.: 001 00024608-9 105 - Brasil	455,48	287,09
79	BB CP ESTILO 105 - Brasil	0,00	691,86
61	CONTA CORRENTE BB ESTILO AG.: 6570-6 C/C.: 27321-X 105 - Brasil	2.874,41	329,00
21	VEÍCULOS: VÁRIOS ONIBUS EM NOME DA EMPRESA ER TRANSPORTES. 105 - Brasil	311.296,30	0,00
21	VEÍCULO FORD / FIESTA 1.0 FLEX, ANO/MOD.: 2010/2011, PLACA ERD-6533. ADQUIRIDO DE LUIS HENRIQUE COLOMBO JUNIOR CPF 31730309828, POR R\$ 20.000,00 105 - Brasil	0,00	20.000,00

NOME: VALERIA NAVAS

CPF: 141.287.198-03

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO

SITUAÇÃO EM

31/12/2012

31/12/2013

TOTAL

449.291,71

155.974,08

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO

SITUAÇÃO EM

31/12/2012

31/12/2013

11	EMPR./FINANC. PF SANTANDER 0330092320000232580	0,00	23.834,85
11	EMPR./FINANC. PF 0330092320000233540	0,00	303,98
✓	CDC EMPRÉSTIMO ELETRÔNICO BB	0,00	26,23
11	CDC RENOVAÇÃO	0,00	3.965,45
11	BB CRÉDITO IMOBILIÁRIO - AQUISIÇÃO	0,00	328.291,74
11	CEF - FINANCIAMENTO RESIDENCIA	345.003,77	0,00
TOTAL		345.003,77	356.422,25

**INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO**

Sem informações

**ESPÓLIO**

Sem informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA**

Sem informações

**NOME: VALERIA NAVAS****CPF: 141.287.198-03****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013****RESUMO****TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	14.928,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	8.170,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.098,00</b>

**DEDUÇÕES**

Contribuição à previdência oficial e Funpresp	1.642,08
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar e FAP	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.642,08</b>

**IMPOSTO DEVIDO**

Base de cálculo do imposto	21.455,92
Imposto devido	69,49
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	69,49
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00
Imposto devido II	69,49
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	69,49

**IMPOSTO A RESTITUIR****SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 69,49****PARCELAMENTO**Valor da quota **69,49**  
Número de Quotas **1****IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**Débito automático: **NÃO****EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2012	449.291,71
Bens e direitos em 31/12/2013	155.974,08
Dívidas e ônus reais em 31/12/2012	345.003,77
Dívidas e ônus reais em 31/12/2013	356.422,25
Informações do cônjuge ou companheiro	0,00

**NOME:** VALERIA NAVAS  
**CPF:** 141.287.198-03  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,03
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	1,33
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 376.593.978-18	Nome do declarante BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	Telefone (18) 991175526
Endereço RUA DO SEMINARIO	Número 75	Complemento
Bairro/Distrito JARDIM AMAURY	CEP 19816-237	Município ASSIS
		UF SP
		(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		25.608,60
IMPOSTO DEVIDO		0,00
IMPOSTO A RESTITUIR		0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE		0,00

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 18/06/2014 às 09:45:20  
2870727829

Sr(a) BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 376.593.978-18.  
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 18/06/2014, às 09:45:20, é:

04.16.04.75.20 - 50

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2015, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no site da RFB na Internet, no endereço <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>, das seguinte formas:

1. No menu "Onde Encontro", clicar em "Extrato da DIRPF". Após acessar o extrato, consultar o "Demonstrativo de Débitos Declarados" para saber o quantitativo de quotas solicitadas e a situação de cada uma delas, e clicar no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado; ou
2. No menu "Onde Encontro", clicar em "Pagamentos" e, em seguida, na opção "Emissão de Darf para pagamento de quotas do Imposto de Renda Pessoa Física" e seguir as instruções para preenchimento dos dados até a impressão do Darf.

**NOME:** BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

**CPF:** 376.593.978-18

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF: 376.593.978-18  
Data de Nascimento: 24/08/1989 Título Eleitoral:  
Houve mudança de endereço? Sim  
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não  
Endereço: Rua DO SEMINÁRIO Número: 75  
Complemento: Bairro/Distrito: JARDIM AMAURY  
Município: Assis UF: SP  
CEP: 19816-237 DDD/Telefone: (18) 99117-5526  
Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular  
Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços  
Tipo de declaração selecionada: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2013:

**DEPENDENTES**

Sem informações

**ALIMENTANDOS**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO
MANDALITI ADVOGADOS	02.918.583/0001-60	10.768,60	824,64	0,00	841,80
<b>TOTAL</b>		10.768,60	824,64	0,00	841,80

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**NOME: BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA****CPF: 376.593.978-18****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2014****ANO-CALENDÁRIO 2013****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

	RENDIMENTOS			DEDUÇÕES			CARNÊ-LEÃO	
	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190	
Jan	2.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.840,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

Sem informações

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

(Valores em Reais)

01. 13º salário	841,80
02. Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
03. Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
05. Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
06. Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
07. Rendimentos recebidos acumuladamente	0,00
08. 13º salário recebido pelos dependentes	0,00
09. Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
10. Juros sobre capital próprio	0,00
11. Participação nos lucros ou resultados	0,00
12. Outros	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>841,80</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

NOME: BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 376.593.978-18

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2012	31/12/2013
61	CONTA CORRENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG.: 3474-6 C/C.: 001 0020366-6 105 - Brasil	150,43	699,01
32	QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA E.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CONSTITUIDA EM 27/04/2011 CONFORME REGISTRO NA JUCESP SOB O NIRE 35225377526. CNPJ 07.305.467/0001-99. 105 - Brasil	675,00	675,00
11	APARTAMENTO RESIDENCIAL EM MARÍLIA, À RUA GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA, 231 - BAIRRO ARAXÁ - CEP 17525-050. FINANCIADO PELA CAIXA. PAGO NO ANO R\$ 4.052,41. 105 - Brasil	30.000,00	34.052,41
63	DISPONIBILIDADES - DINHEIRO EM ESPÉCIE 105 - Brasil	45.000,00	47.250,00
TOTAL		75.825,43	82.676,42

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem informações

**INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO**

Sem informações

**ESPÓLIO**

Sem informações

NOME: BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 376.593.978-18

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem informações

**RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	10.768,60
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	14.840,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>25.608,60</b>
Desconto Simplificado	5.121,72
Base de cálculo do Imposto	20.486,88
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

0,00

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

0,00

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**FORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e Direitos em 31/12/2012	75.825,43
Bens e Direitos em 31/12/2013	82.676,42
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2012	0,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2013	0,00
Informações do cônjuge ou companheiro	0,00

**NOME: BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA**

**CPF: 376.593.978-18**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0.00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	841.80
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0.00
Depósitos judiciais do imposto	0.00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0.00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0.00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0.00
Imposto pago sobre Renda Variável	0.00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0.00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0.00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0.00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0.00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0.00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0.00

**IMPRIMIR** **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07305467/0001-99  
**Razão Social:** E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LIFE TRANSPORTES  
**Endereço:** RUA HUGO MOSSINI 21 / DISTRITO INDUSTRIAL / ASSIS / SP / 19815-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2015 a 05/04/2015

**Certificação Número:** 2015030708113118961505

Informação obtida em 10/03/2015, às 17:19:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 238412014-88888467

Nome: E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 07.305.467/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples,
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/09/2014

Válida até 18/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.305.467/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:52:07 do dia 28/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2015.

Código de controle da certidão: **D025.DB3D.0C6C.0D77**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.305.467

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 7144607

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/03/2015 09:25:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rui Barbosa, nº 926 - Centro - CEP 19.814-000 - Assis/SP

CNPJ 46.179.941/0001-35

Fone: (18) 3302-3300 / Fax: (18) 3302-3305

Site: [www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br) - email: [tributacao@assis.sp.gov.br](mailto:tributacao@assis.sp.gov.br)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS Nº 2015 / 289

INTERESSADO(A): VALERIA NAVAS

## DADOS DO ESTABELECIMENTO

NOME EMPRESA.: E. R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

INSCRIÇÃO.....: 2 / 38969-0

ENDEREÇO.....: RUA HUGO MOSSINI

NÚMERO...: 21

COMPL.ENDER...:

BAIRRO.....: DISTRITO INDUSTRIAL

ATIVIDADE....: TRANSPORTE RODOV. COLETIVO DE PASSAG, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICI



Certificamos, conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfimes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 01 de Julho de 2009 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO.

Ressaltamos ainda, que a referida firma não tem débitos imobiliários inscritos nesta repartição. Nada mais. É a o que se tinha a certificar pedido feito. O

REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. Eu Aparecido Donizete de Oliveira, matrícula nº.093, conferi e subscrevi.

Data de Validade da Certidão: 20/04/2015

Funcionário Responsável: Aparecido Donizete de Oliveira

Assis, 21 de Janeiro de 2015

Erica Passarelli  
Diretora do Departamento de Tributos

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - Assis - SP - CEP: 19814-900 - PABX: (18) 3302-3300  
Ramais 3311, 3338 e 3339 - Fax: Ramal 3339



10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-611 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1597 - FAX: (18) 3302-1599

A=U=T=E=N=T=I=C=A=O  
ASSIS, 11/03/2015 R\$ 2,75 855126/52-19  
Autentico a presente copia fotografica extraida nestas  
notas, a qual confere com o original, do que vou fe.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.305.467/0001-99  
Certidão n°: 85273083/2015  
Expedição: 09/03/2015, às 14:07:25  
Validade: 04/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.305.467/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALERIA NAVAS

CPF: 141.287.198-03

Certidão nº: 85272339/2015

Expedição: 09/03/2015, às 14:03:58

Validade: 04/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALERIA NAVAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 141.287.198-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 376.593.978-18

Certidão nº: 85272803/2015

Expedição: 09/03/2015, às 14:06:08

Validade: 04/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 376.593.978-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE ASSIS**

**CERTIDÃO Nº: 6955538**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Assis, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 09/03/2015, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*

**E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ: 07.305.467/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

A seguinte distribuição:\*\*\*\*\*

» *Foro de Assis - Vara do Ofício da Família e Sucessões. Processo: 0014637-92.2012.8.26.0047 (0014637-92.2012.8.26.0047) Situação: Suspenso. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Cheque. Data: 21/09/2012. Repte: Comercio de Combustiveis de Paula Ltda.\*\*\*\*\**

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Assis, 10 de março de 2015.

Jose Carlos Belinotte  
Escrivão Judicial II





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE ASSIS  
FORO DE ASSIS  
VARA DO OFÍCIO DA FAMÍLIA E SUCESSÕES  
Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP  
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail:  
assisfam@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Paulo Cezar Dias, Escrivão do Cartório do Ofício da Família e Sucessões do Foro de Assis, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO FÍSICO Nº: 0014637-92.2012.8.26.0047 - CLASSE - ASSUNTO: Procedimento Ordinário - Cheque**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/09/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 20.962,50**

**REQUERENTE(S):**

Comercio de Combustiveis de Paula Ltda, RODOVIA BR 369, KM 19, Cambara-PR, CNPJ 45.112.729/0001-98

**REQUERIDO(S):**

Er Transportes e Turismo Ltda, R HUGO MOSSINI, 21, CDA, Assis-SP, CNPJ 07.305.467/0001-99

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Processo Distribuído - 21/09/2012 18:11:03 - Processo Distribuído por Dependência p/ 2ª. Vara Cível

Despacho Proferido - 24/09/2012 - CONCLUSÃO: Em 24/09/2012 faço estes autos conclusos a M. Juíza da Segunda Vara Cível da Comarca de Assis - DRa. MARCELA PAPA. PAULO CEZAR DIAS SUP. DE SERVIÇO Processo n.º 1527/12 - 2ª Vara - Assis V. Trata-se de reconvenção, a qual deverá ser juntada aos autos 1489/11. Após, conclusos. I. Assis, d.s. MARCELA PAPA JUÍZA DE DIREITO DATA: Em 24/09/2012 recebi em cartório o presente feito com o r. despacho supra. O (A) ESCRIVENTE

Processo Suspenso - 13/05/2013 - RECONVENÇÃO NO PROCESSO Nº 1489/11

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Assis, 12 de março de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: 19,40





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE ASSIS**

**CERTIDÃO Nº: 6955326**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Assis, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 09/03/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**VALERIA NAVAS**, RG: 24507876, CPF: 141.287.198-03, nascido em 18/06/1974, natural de Marília - SP, filho de FRANCISCO DE ASSIS NAVAS e MARIA ANGELINA QUINELLI NAVAS, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Assis, 10 de março de 2015.

Jose Carlos Belinotte  
Escrivão Judicial II

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE ASSIS****CERTIDÃO Nº: 6955328****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Assis, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 09/03/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, RG: 44622481-9, CPF: 376.593.978-18, nascido em 24/08/1989, natural de Marília - SP, filho de **WILLIANS RIBEIRO DE OLIVEIRA** e **VALERIA NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Assis, 10 de março de 2015.

Jose Carlos Belinotte  
Escrivão Judicial II



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20150000487925**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, ou vinculado ao CNPJ de número 07.305.467/0001-99,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: Y7ELGRIYEZ8X X9HRGM 4P987Y429GAWa6F
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 09 de março de 2015 às 13h51min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20150000487957**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VALERIA NAVAS**, ou vinculado ao **CPF de número 141.287.198-03,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4INKWFDaJ4IFA7F FBh5MKEYD92aM50
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 09 de março de 2015 às 13h52min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20150000488092**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 376.593.978-18,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXU7aM6N X9FQPM X7EhNTFa86ANPRM
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 09 de março de 2015 às 14h01min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**

# 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Titulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA  
TABELIÃO



Página: 1

## C E R T I D ã O

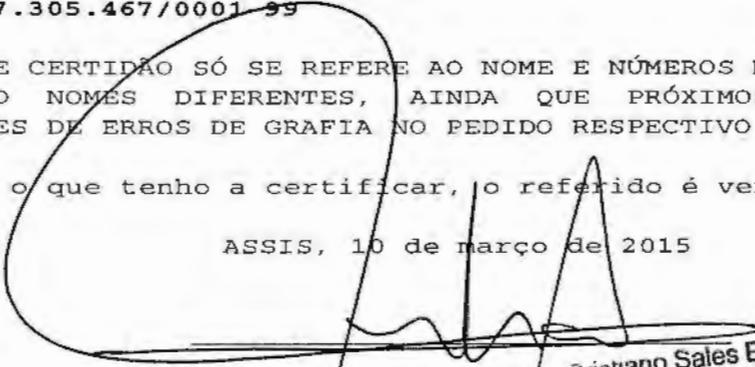
Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, no período de CINCO(05) anos anterior a esta data, verifiquei, não constar protesto em nome de:

**E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**  
CGC/MF: 07.305.467/0001-99

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar, o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 10 de março de 2015

  
Cristiano Sales Becheli  
Escrevente Autorizado

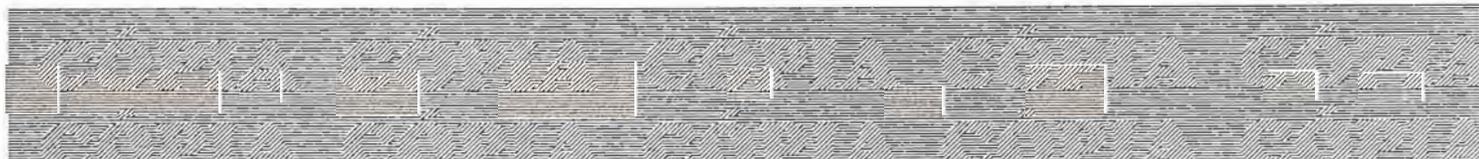
Código para consulta: 16385101008031515

Requerente: MARGARETE GREGORIO DE ARAUJO COLOMBO CPF: 046.354.148-09

Pesquisado e conferido por:

### CERTIDÃO

Emolumentos...: R\$ 6,36  
Estado.....: R\$ 1,81  
IPESP.....: R\$ 1,35  
Registro Civil: R\$ 0,33  
Trib. Justiça.: R\$ 0,33  
Santa Casa....: R\$ 0,06  
T O T A L.....: R\$10,24



# 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Titulos de Assis

**LOURIVAL GAMA DA SILVA**  
TABELIÃO



Página: 1

## C E R T I D ã O

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, no período de CINCO(05) anos anterior a esta data, verifiquei, não constar protesto em nome de:

**VALERIA NAVAS**

**CPF: 141.287.198-03**

**RG: 24.507.876-SSP/SP**

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar, o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 10 de março de 2015

**Cristiano Sales Becheli**  
Escrevente Autorizado

Código para consulta: 16386101003031515

Requerente: MARGARETE GREGORIO DE ARAUJO COLOMBO CPF: 046.354.148-09

Pesquisado e conferido por:

### CERTIDÃO

Emolumentos...: R\$ 6,36

Estado.....: R\$ 1,81

IPESP.....: R\$ 1,35

Registro Civil: R\$ 0,33

Trib. Justiça.: R\$ 0,33

Santa Casa....: R\$ 0,06

T O T A L.....: R\$10,24

# 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Titulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA

TABELIÃO

Página: 1

## C E R T I D ã O

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, no período de CINCO(05) anos anterior a esta data, verifiquei, não constar protesto em nome de:

**BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA**

**CPF: 376.593.978-18**

**RG: 44.622.481-9-SSP/SP**

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar, o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 10 de março de 2015

**Cristiano Sales Becheli**  
Escrevente Autorizado

Código para consulta: 16384101003031515

Requerente: MARGARETE GREGORIO ARAUJO COLOMBO CPF: 046.354.148-09

Pesquisado e conferido por:

### CERTIDÃO

Emolumentos...: R\$ 6,36

Estado.....: R\$ 1,81

IPESP.....: R\$ 1,35

Registro Civil: R\$ 0,33

Trib. Justiça.: R\$ 0,33

Santa Casa....: R\$ 0,06

T O T A L.....: R\$10,24



## CERTIDÃO NEGATIVA

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS da cidade de ASSIS, por este público instrumento, atendendo a requerimento de MARGARETE GREGORIO DE ARAUJO COLOMBO, portador(a) do CPF 046.354.148-09

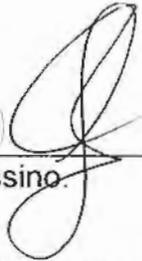
**CERTIFICA** que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registro de Protestos, no período de 5 (Cinco) anos até 09/03/2015, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** em nome de:

**E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**  
**CNPJ - 07.305.467/0001-99 -**

Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

*Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.*

ASSIS, 10 de Março de 2015

Eu,  NATHALIE DE PADUA ALMEIDA - ESCRIVENTE, expedi e assino.

Certidão nº 4762-2015 Pedido nº 8034  
Código de Segurança: 020000080340000047620100320151158053504008

2º Tabelionato de Protesto  
Av. Rui Barbosa 803 - ASSIS - SP  
Fone: (18) 3325-1644  
Nathalie de Paula Almeida  
Escrivente Autorizada

F S USBOTQPSUFT F UVSJTNP MUEB . NF  
G T VTCPURQTVGU G VWTKUOQ NVFC . OG

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética mostrada acima)

\*\*\* Custas e Emolumentos \*\*\*

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	ISS	TOTAL
R\$ 6,36	R\$ 1,81	R\$ 1,35	R\$ 0,33	R\$ 0,06	R\$ 0,33	R\$ 0,00	R\$ 10,24



## CERTIDÃO NEGATIVA

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS da cidade de ASSIS, por este público instrumento, atendendo a requerimento de MARGARETE GREGORIO DE ARAUJO COLOMBO, portador(a) do CPF 046.354.148-09

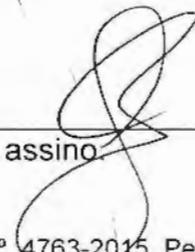
**CERTIFICA** que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registro de Protestos, no período de 5 (Cinco) anos até 09/03/2015, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO em nome de:**

**VALERIA NAVAS**  
CPF - 141.287.198-03 -

Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

*Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.*

ASSIS, 10 de Março de 2015

Eu,  NATHALIE DE PADUA ALMEIDA, ESCRIVENTE, expedi e assino.

Certidão nº 4763-2015 Pedido nº 8035  
Código de Segurança: 020000080350000047630100320151158093504008

WPMFSJE OBWBT  
XCNGTKC PCXCU

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética mostrada acima)

**\*\*\* Custas e Emolumentos \*\*\***

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	ISS	TOTAL
R\$ 6,36	R\$ 1,81	R\$ 1,35	R\$ 0,33	R\$ 0,06	R\$ 0,33	R\$ 0,00	R\$ 10,24



## CERTIDÃO NEGATIVA

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS da cidade de ASSIS, por este público instrumento, atendendo a requerimento de MARGARETE GREGORIO DE ARAUJO COLOMBO, portador(a) do CPF 046.354.148-09

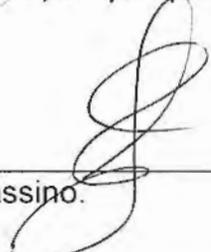
**CERTIFICA** que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registro de Protestos, no período de 5 (Cinco) anos até 09/03/2015, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO em nome de:**

**BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
**CPF - 376.593.978-18 -**

Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

*Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.*

ASSIS, 10 de Março de 2015

Eu,  NATHALIE DE PADUA ALMEIDA - ESCRIVENTE, expedi e assino.

Certidão nº 4764-2015 Pedido nº 8036  
Código de Segurança: 020000080360000047640100320151158113504008

CSVOP OBWBT SJCFJSP EF PMJWFJSB  
DTWFQ PCXCU TKDGRTQ FG QNKXGKTC

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética mostrada acima)

**\*\*\* Custas e Emolumentos \*\*\***

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	ISS	TOTAL
R\$ 6,36	R\$ 1,81	R\$ 1,35	R\$ 0,33	R\$ 0,06	R\$ 0,33	R\$ 0,00	R\$ 10,24

(69) 8



# Consulta Cadastral

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Encerramento

Imprimir

Voltar

<b>IE:</b> 189.181.473.111	<b>Situação:</b> Ativo
<b>CNPJ:</b> 07.305.467/0001-99	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 12/04/2005
<b>Nome Empresarial:</b> E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	<b>Regime de Apuração:</b> RPA

## Empresa - Geral

<b>Nome Empresarial:</b> E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Data Início da Atividade:</b> 12/04/2005	
<b>CNPJ da Matriz:</b> 07.305.467/0001-99	
<b>Porte:</b> Demais	
<b>Capital Social:</b> R\$ 135.000,00	
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	<b>Data início do regime:</b> 01/07/2009
<b>Regime Especial de IE Única:</b> Não	<b>Regime Especial de IE Única por Município:</b> Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
376.593.978-18	BRUNO NAVAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	Sócio	0,50 %	25/05/2012
141.287.198-03	VALERIA NAVAS	Sócio-Administrador	99,50 %	31/05/2011

## Estabelecimento - Geral

<b>Nome Fantasia:</b> LIFE TRANSPORTES	
<b>CNPJ:</b> 07.305.467/0001-99	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 12/04/2005
<b>IE:</b> 189.181.473.111	<b>Data Início da IE:</b> 03/06/2009
<b>NIRE:</b> 35.2.2537752-6	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data Início da Situação:</b> 12/04/2005
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	
<b>Tipo de Unidade:</b> -	<b>Formas de Atuação:</b>

## Tributário

<b>Substituto Tributário:</b> Não	<b>Desde:</b> 12/04/2005
<b>CPR:</b> 1250	<b>Data Início da CPR:</b> 09/11/2011

208

**CPR-ST:**

<b>CNAE Principal:</b> 49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	<b>Data Início do CNAE Prin.:</b> 09/11/2011
<b>CNAE Secundários:</b> 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 09/11/2011
49.29-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/01/2008
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/01/2008
77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 29/01/2008
79.11-2/00 - Agências de viagens	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 09/11/2011

**DRT:** DRT-11 - MARÍLIA

**Posto Fiscal:** PF-10 - ASSIS

**Contabilista**

**CRC:** 1SP157909/0-1

**CPF/CNPJ:** 083.791.788-31

**Nome:** HELDER JOSE DE MAIO

**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 12/06/2010

**Situação Cadastral:** ATIVO

**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**

**Tipo:** Residencial

**Logradouro:** RUA PIRATININGA

**Nº:** 99

**CEP:** 19.806-260

**Município:** ASSIS

**Telefone:** (18)3321-5559

**e-mail:**

**Complemento:**

**Bairro:** VILA CENTRAL

**UF:** SP

**Fax:**

**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista**

**Tipo:** Comercial

**Logradouro:** RUA PIRATININGA

**Nº:** 99

**CEP:** 19.806-260

**Município:** ASSIS

**Telefone:** (18)3325-1112

**e-mail:**

**Complemento:**

**Bairro:** VILA CENTRAL

**UF:** SP

**Fax:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Departamento de Receita  
CÓDIGO DO MUNICÍPIO- 189

ALVARÁ  
EXERCÍCIO 2013

78

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CONTRIBUINTE / COMPROMISSÁRIO			
E. R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL			Nº INSCRIÇÃO
			389690
ENDEREÇO			SETOR
RUA HUGO MOSSINI, 21 DISTRITO INDUSTRIAL			D
ATIVIDADE			CÓDIGO
TRANSPORTE RODOV. COLETIVO DE PASSAG. SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL,			0013064
TX. LICENÇA PI LOCALIZAÇÃO	TAXA U.C. PI FISC. DE FUNC.	TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	TOTAL DAS TAXAS
	189,84		189,84
OBSERVAÇÕES			
SÓCIOS OU DIRETORES			
<p><b>Aos Órgãos recebedores e contribuintes</b></p> <p>Após o Vencimento o cálculo para pagamentos em atraso, será efetuado nas agências dos bancos conveniados.</p> <p><b>Pagamento em outras localidades:</b> Qualquer agência dos bancos conveniados dentro ou fora do prazo.</p>			

0004578-00581

SOMANAPD Informatica - (0xx18) 3137-8888

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - 1ª PARCELA	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - 2ª PARCELA
------------------------------------	------------------------------------

ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE APÓS AUTENTICADO MECANICAMENTE  
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
Rua Floriano Peixoto, 695 - (31) 901 011 - Assis - SP - Fone: (18) 3370-1527 - Fax: (18) 3370-1589

41.30.377-0018

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O  
ASSIS, 09/05/2013 R\$ 2,50 673701/39-3

Autentico a presente copia reprografica conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fe.

Cristiano Sales Beche  
Escrevente Autorizado



Handwritten signature



**PARECER TÉCNICO  
VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO**

N° 59100110

Versão: 01

Data: 01/11/2012

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome				CNPJ	
<b>E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME</b>				<b>07.305.467/0001-99</b>	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
<b>R DA CASTANHEIRA LOTES 129 A 132 E 134 A 137</b>				<b>189- 725-0</b>	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
<b>21</b>	<b>QUADRA G</b>	<b>CDA</b>	<b>19812-060</b>	<b>ASSIS</b>	

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal

Descrição  
**ESTACIONAMENTO PARA A GUARDA DE VEÍCULOS**

Bacia Hidrográfica  
**43 - PARANAPANEMA BAIXO**

UGRHI  
**17 - MÉDIO PARANAPANEMA**

Interessado  
**ER Transportes e Turismo Ltda - ME**

Assunto  
**Parecer Técnico de Viabilidade de Localização**

**1. INTRODUÇÃO :**

Trata-se de Solicitação de Parecer Técnico de Viabilidade de Localização formalizada por E R Transportes e Turismo Ltda ME referente à implantação de um empreendimento de estacionamento para guarda de veículos, em terreno de 2.370,00 m<sup>2</sup> e 60,80 m<sup>2</sup> de área construída, em local situado na Rua da Castanheira – Quadra G – Lotes 129 a 132 e 134 a 137, Distrito Industrial, município de Assis.

**2. SITUAÇÃO ATUAL :**

Da análise do local, verificamos que o entorno da área em questão possui as seguintes características:

- Atividades industriais

**3. CONCLUSÃO :**

Em face do exposto e por tratar-se de empreendimento de pequeno porte, cuja atividade principal será o estacionamento de veículos, manifestamo-nos favoravelmente à concessão do Parecer Técnico de Viabilidade de Localização para o empreendimento em estudo, no que diz respeito aos aspectos da competência da CETESB.

**USO DA CETESB**

SD N°  
**59002015**

**EMITENTE**

Local: **ASSIS**

Este parecer de número 59100110 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [www.cetesb.sp.gov.br/licanca](http://www.cetesb.sp.gov.br/licanca)

LOCAL: RUA DA CASTANHEIRA      NÚMERO: SN      BAIRRO: CDA  
 CIDADE: ASSIS      ESTADO: SP      ESTIMATIVA DE CUSTO DA OBRA (R\$): 100.000,00  
 PROPRIETÁRIO: E. R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME.      DATA DE INÍCIO DE OBRA: 01/08/13

ETAPAS	EXECUÇÃO	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		01/10/13	01/11/13	01/12/13	01/01/14	01/02/14	01/03/14
SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO/FUNDAÇÃO/INFRA-ESTRUTURA	TEMPO						
	CUSTO	R\$ 18.410,00 18,41%					
SUPER-ESTRUTURA	TEMPO						
	CUSTO		R\$ 14.450,00 14,45%				
ALVENARIA DE VEDAÇÃO / VERGAS	TEMPO						
	CUSTO			R\$ 5.180,00 5,18%			
COBERTURA	TEMPO						
	CUSTO			R\$ 14.354,00 14,35%			
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA / INSTALAÇÃO ELÉTRICA	TEMPO						
	CUSTO				R\$ 15.784,00 15,78%		
PAREDES E TETOS / CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO / ESQUADRIAS / PISOS -	TEMPO						
	CUSTO					R\$ 12.984,00 12,98%	
ACABAMENTOS - PAREDES / ACABAMENTOS - PISOS	TEMPO						
	CUSTO						R\$ 6.854,00 6,85%
LOUÇAS, APARELHOS E METAIS / PINTURA / VIDROS / PAISAGISMO / LIMPEZA FINAL	TEMPO						
	CUSTO						R\$ 11.984,00 11,98%
DESEMBOLSO MENSAL		R\$ 16.736,36	R\$ 19.576,97	R\$ 22.394,27	R\$ 12.932,80	R\$ 8.656,00	R\$ 19.703,60
DESEMBOLSO ACUMULADO		R\$ 16.736,36	R\$ 36.313,33	R\$ 58.707,60	R\$ 71.640,40	R\$ 80.296,40	R\$ 100.000,00

048

## MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: E. R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

EMPREENDIMENTO: BARRACÃO COMERCIAL

LOCAL: Rua da Castanheira s/ nº – CDA – Assis – SP – CEP: 19.812-060

**TERRENO:** Será convenientemente preparado para dar escoamento às águas pluviais.

**FUNDAÇÕES:** As fundações serão compostas basicamente de vigas baldrame em concreto armado, sobre estacas com tipo a ser definido após sondagem. Todos os elementos estruturais serão devidamente dimensionados em projeto específico. O lançamento do concreto será executado em formas de madeira, utilizando-se de vibradores elétricos. Posteriormente ao lançamento e a cura do concreto, será executado a impermeabilização das vigas com material betuminoso e cristalizante.

**ESTRUTURA:** Toda a estrutura vertical será executada com vigas e pilares de concreto. Com as dimensões determinadas em projetos específicos. Todas as lajes serão mistas ou maciças, a serem definidas em projeto estrutural. O fechamento será em alvenaria.

**IMPERMEABILIZAÇÃO:** As vigas baldrame serão revestidas com argamassa impermeável.

**ALVENARIA:** A alvenaria será com blocos cerâmicos. As paredes internas serão com 15 cm de espessura, apenas as paredes externas serão de 20cm.

### **REVESTIMENTOS E PINTURA**

#### **Internos:**

- Paredes do banheiro: receberão chapisco e reboco, os azulejos serão assentados até 1,50m de altura.

**Externos:** Toda a área externa será chapiscada e rebocada.

**Pinturas:** Todas as superfícies serão perfeitamente limpas, lixadas e secas para posterior recebimento de acabamento em pintura.

- Pintura interna (paredes e laje): será em tinta látex PVA sobre selador acrílico e com a cor a ser definida pelo proprietário.
- Pintura externa: será em látex ou textura, conforme especificado em projeto.
- Pintura esquadrias metálicas: se dará através de pintura esmalte sobre fundo anti oxidante (zarcão).
- Pintura esquadrias madeira: receberão pintura de verniz sobre selador próprio para madeira.

**ESQUADRIAS:** As esquadrias serão metálicas (venezianas), alumínio, vidro temperado e de madeira conforme especificado em projeto. As dobradiças serão de 3 ½" x 3" de boa qualidade.

**ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO:** Todos os cômodos terão aberturas adequadas às exigências das legislações sanitárias e públicas.

Estrutura metálica de viga U, Cantoneira, terças (viga G), cobertura em

788

telhas galvanizadas de 0,43 mm fixadas com parafusos auto atarrachantes.

### **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

**Rede de Esgoto, Águas Pluviais e Água Fria:** As instalações hidráulicas, bem como as instalações de esgoto serão executadas segundo normas técnicas em vigência. Os materiais empregados serão de PVC (tubos e conexões) da marca Tigre ou similar, sendo que para as instalações de água fria será utilizado os tubos e conexões marrom (maior resistência às pressões), e para as instalações de esgoto e águas pluviais o tubo de PVC branco (Maior capacidade de limpeza). Todos banheiros serão equipados com caixa acoplada. Será executada caixa d'água superior.

#### **Aparelhos Sanitários:**

Vaso Sanitário: Deca ou qualidade equivalente na cor a ser especificada pelo cliente.

Metais: Deca ou qualidade equivalente na cor a ser especificada pelo cliente.

Lavatório de louça: Deca ou qualidade equivalente na cor a ser especificada pelo cliente.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONE**

#### **Instalações Elétricas:**

##### - Características Elétricas:

Tensão: 220V

Frequência: 60Hz

- Entrada de energia: A entrada de Energia será de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária de Energia Local.

### **PAVIMENTAÇÃO**

#### **Pisos:**

- Interno: Serão assentados pisos cerâmicos de boa qualidade, utilizando argamassa de assentamento de boa qualidade (Votoran ou similar), com posterior rejuntamento com rejunte flexível de boa qualidade.

- Externos (passeio pedestres): Será executado calçada de concreto desempenado e alisado.

### **COMPLEMENTAÇÃO**

**Limpeza Final:** Toda a obra será entregue perfeitamente limpa, sem qualquer tipo de resíduos na construção. Externamente será executada a retirada de todo entulho da construção, barracos de obra e sanitários.

Assis, 09 de Maio de 2013

798

ASSUNTO	FOLHA
PROJETO ARQUITETÔNICO	01/01

OBRA
COMERCIAL

LOCAL
R. DA CASTANHEIRA, S/N, - CDA - ASSIS/SP

PROPRIETÁRIO: E. R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
ENDEREÇO DE AVISO: R. HUGO MOSSINI, 21 - CDA - ASSIS/SP



ÁREAS	
TERRENO	2.370,00 m <sup>2</sup>
ÁREA CONSTRUÍDA	60,80 m <sup>2</sup>
ÁREA À CONSTRUIR	525,00 m <sup>2</sup>
ÁREA LIVRE	1.784,20 m <sup>2</sup>

MÍRIAN C. FIGUEIREDO

R. Paranaguá, 420 - Jd. Paraná - Assis/SP  
fone: (18) 9783-8501

CREA/SP 5063 107275  
INSC. MUN. 40305-0

**E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME**

77

CNPJ: 07.305.467/0001-99

INSCR. ESTADUAL: 189.181.473.111

Assis, 09 de maio de 2013.

À Prefeitura Municipal de Assis.

Att. Ilmo. Sr.

Dr. Ricardo Pinheiro Santana

A Empresa E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, vem através deste, protocolar a documentação em anexo, referente à Solicitação de doação de área localizada no CDA I, na Quadra "G", Lotes nº 129 a 132 e 134 a 137, na Rua Da Castanheira, S/N.

1. Pedido de Doação;
2. Planta do Empreendimento;
3. Cronograma Físico-Financeiro do Empreendimento;
4. Memorial Descritivo do Empreendimento;
5. Contrato Social da Empresa, devidamente registrado na Junta Comercial;
6. CNPJ da Empresa;
7. CPF e RG dos Sócios;
8. Declaração de Imposto de Renda da Empresa e dos Sócios;
9. Comprovante de regularidade junto ao FGTS;
10. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
11. Certidões Negativas da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista em nome da Empresa e dos Sócios;
13. Certidão de Distribuições cíveis da Empresa;
14. Certidão de Distribuições Criminais Distribuidor em nome da Empresa e dos Sócios da Comarca de Assis;
15. Certidão de distribuição – Ações Cíveis, Fiscais, Criminais da Justiça Federal da Empresa e Sócios;
16. Certidão do Cartório de Protestos em nome da Empresa e dos Sócios, da Comarca de Assis;
17. DECA;
18. Ficha Inscrição Municipal;
19. Parecer Técnico de Viabilidade de Localização;
20. Termo de Responsabilidade;

Atenciosamente.

*Valéria Navas*

**E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**

**VALÉRIA NAVAS**

ASSIS-SP  
1º TAB.

Reconheço por semelhança a firma de VALERIA NAVAS, em documento seu valor econômico, e dou fe. La Test. Assis - 16 de maio de 2013

CRISTIANO SALES BECHELLI  
escrevente autenticado

0076AA129797F15V

10 TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS  
Rua Pompílio Pendo, 690 - CEP: 19800-11 - ASSIS - SP - Fone: (13) 3302-1599

Escritório Sales Bechelli - ASSIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"

**PARECER JURÍDICO – Nº 269/2.013**

**Solicitação de área no Centro de Desenvolvimento de Assis (CDA – I) – Empresa ER TRANSPORTES LTDA– Aprovação do Conselho CDA- inteligência – Lei Municipal nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998 e sua alteração Lei Municipal nº 5.541/2.010- Possibilidade- Parecer Favorável.**

**I - DA SOLICITAÇÃO**

Trata-se de solicitação de área localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis I – Rua Das Castanheiras, – S 006 –Quadra G atual 189-Lotes 129 a 132 134 a 137– CDA I – Assis-SP., com área 2.400 m2, para expansão da Empresa.

No processo administrativo encontra-se carta-consulta, projeto de construção, cronograma físico-financeiro, certidões negativas, contrato social, termo de responsabilidade, memorial descritivo e avaliação e termo de responsabilidade.

Datado em 13 de Agosto de 2.013, há memorando do Secretário Municipal de indústria, comércio e Turismo no sentido de solicitar elaboração de Parecer Jurídico a respeito de doação, possivelmente a fim de que se confeccione Projeto de Lei de CONCESSÃO de Uso, também com despacho do nobre Secretario de Negócios Jurídicos neste sentido.

Junta Declaração de aprovação da Comissão Empresarial de Acompanhamento Empresarial do CDA de Assis, datada de 22 de Julho de 2.013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
PAÇO MUNICIPAL "PROF<sup>ª</sup> JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"

É o relatório.

**II – DA AVALIAÇÃO JURÍDICA**

No tocante ao solicitado pela Empresa interessada, a Lei Municipal que dispõe sobre o programa de fomento ao desenvolvimento econômico integrado de Assis é a de nº 3.653 de 08 de janeiro de 1.998, alterada pela Lei 5.451/2010, quanto aos critérios determinados no artigo 9º que incluiu o artigo 24 parágrafo 7º e seus incisos.

Dispõe a referida Lei, mais precisamente no seu artigo 4º, que “os imóveis serão, primeiramente, cedidos por meio de concessão e uso, com promessa de doação com encargos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo que após referido prazo, poderão ser doados, com a outorga de escritura definitiva, desde que cumpridas todas exigências desta Lei.

Para a efetivação da Concessão e Uso, esta deverá ser “precedida de procedimento administrativo, de que constem à planta, cronograma físico-financeiro do empreendimento proposto, o Memorial Descritivo e a avaliação do imóvel, a autorização legislativa e o referido termo de concessão e uso, o qual deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade do mesmo” ( parágrafo 1º do artigo 4º).

Sinteticamente, referida lei municipal busca o incremento de empresa que tenha manifesto interesse em instalar-se no Município de Assis, conferindo ao Poder Executivo a Faculdade de, no presente caso, ceder através de concessão de uso e proceder à doação de imóveis necessários a implantação de empresas, instalações especiais e conceder incentivos fiscais.

Por razões óbvias, na administração do bem público com austeridade, compete ao Poder Executivo acompanhar com rigor o cumprimento da lei, no sentido de que seja o cronograma físico-financeiro devidamente atendido, verificando-se o real início da instalação de empresa dentro do período de 04(quatro) meses, contados da data da cessão de uso, em atenção ao artigo 5º da Lei 3.653/1.998 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
PAÇO MUNICIPAL "PROF<sup>a</sup> JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"

Ainda, que o prazo para início operacional da atividade da empresa ocorra em 24 (vinte e quatro) meses, contados da mesma data acima referida.

Isso porque, não ocorrendo o cumprimento das obrigações firmadas, deverá a municipalidade determinar o cancelamento dos benefícios concedidos e, principalmente, a reversão do imóvel, cedido ou doado, ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

Uma vez atendidas todas as exigências previstas na Lei, o processo de doação, objeto de interesse da empresa requerente, será iniciado por seu requerimento, devendo integrá-lo ao Laudo de Vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, através do qual deverá ser atestado que a empresa cumpriu suas obrigações previstas na Lei, para posterior outorga de escritura definitiva, a qual, também, deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta dias), sob pena de nulidade, devendo todas as despesas decorrentes da doação ser suportadas pela donatária, cumprindo-se, assim, o disposto no § 2º, do artigo 4º.

Apenas a título da análise jurídica da lei, ressaltamos que o instituto da doação de bens móveis ou imóveis é instituto civil e não administrativo, fundado na liberalidade do doador.

Por outro lado, no âmbito administrativo, Hely Lopes Meirelles, assim define: "O Município pode fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse local e conveniente à comunidade. Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação, de prévia avaliação do bem a ser doado e de licitação (arts. 17, I, "b", e II, "a", da Lei 8.666/93). O certame é dispensado no caso de interesse público devidamente justificado, e, de qualquer forma, o instrumento contratual deverá conter, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato (art. 17, § 4º). Modernamente a doação de terrenos públicos vem sendo substituída – e com vantagens – pela concessão de direito real de uso..." (in Direito Municipal Brasileiro; Meirelles, Hely Lopes, Ed. Malheiros, São Paulo, 1990, 11ª edição, págs. 263/264).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"

Cabe ressaltar que a análise da presente solicitação refere-se apenas ao aspecto jurídico, não nos cabendo análise de detalhes técnicos, principalmente em razão da informação do Departamento de Cadastro de que a área está na origem, não havendo matrículas individuais abertas.

Arrematando, conforme documentação encartada aos autos, em 02/09/2.013, pp, a área a ser cedida foi vistoriada pela Secretaria de Industria e Comércio e constatou-se que esta desocupada e em condições de ser cedida por instrumento de cessão de uso.

**Salutar também ser encartado pela Secretaria a este processo e nos futuros as Leis citadas e suas alterações.**

Assim, considerando que as mencionadas Leis Municipais foram editadas no intuito de conferir expansão industrial e geração de empregos. Pelos documentos apresentados, há o preenchimento do objetivo proposto pela legislação mencionada nas referidas Leis.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo em vista a aprovação do órgão competente para análise de solicitações dessa natureza, esse Procurador Jurídico opina pelo **DEFERIMENTO** da **CONCESSÃO** de uso com promessa de doação definitiva, atendendo-se os requisitos das Leis municipais supracitadas, principalmente no tocante a autorização Legislativa.

É o parecer,

Assis, 11 de Setembro de 2.013.

  
**MAURO ANTONIO SERVILHA**  
**ADV-OAB/SP 175.969**  
**PROCURADOR JURÍDICO**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.451, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Proj. Lei nº 050/2010 Autoria: Poder Executivo Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Altera dispositivos da Lei nº 3.653, de 08 de Janeiro de 1998 que instituiu o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º -** A Lei nº 3.653, de 08 de Janeiro de 1998 que instituiu o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Assis passa a vigorar com as alterações constantes na presente Lei.

**Art. 2º -** O artigo 3º da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 3º -** Fica o Executivo, através do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado, autorizado a adquirir, construir, conceder o uso e proceder à doação de imóveis, necessários à implantação, ampliação ou re colocação de empresas, bem como executar benfeitorias, instalações especiais e conceder incentivos fiscais"

§ 1º - Para fins do disposto no caput, quando for o caso de aquisição ou a edificação de imóveis, será obrigatória a prévia autorização legislativa específica para tanto, em cujo Projeto de Lei estejam devidamente justificadas as razões da aquisição bem como da escolha do imóvel a ser adquirido e/ou construído;

§ 2º - Nos casos em que se optar pela concessão de uso de imóvel já pertencente ao patrimônio da Municipalidade, à exceção daqueles situados nos CDAs I, II e III, será obrigatória a autorização legislativa específica para tanto, em cujo Projeto de Lei constem além das razões justificadas para a concessão, sendo expressamente vedado o desvio de finalidade da utilização original do imóvel.

**Art. 3º -** O artigo 4º e seus parágrafos passam a ter as seguintes redações:

**"Art. 4º -** Os imóveis serão, primeiramente, cedidos por meio de concessão de uso, com promessa de doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sendo que, após referido prazo, poderão ser doados, com a outorga de escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências desta Lei."

§ 1º - A concessão de uso será antecedida de procedimento administrativo, de que constem a Planta, Cronograma físico-financeiro do empreendimento proposto, o Memorial Descritivo e a Avaliação do imóvel, a autorização



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.451, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

legislativa e o Termo de Concessão de Uso, o qual deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

§ 2º - O processo de doação será iniciado por requerimento da empresa interessada, devendo integrá-lo Laudo de Vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, através do qual deverá ser atestado que a empresa cumpriu todas as exigências desta Lei, para posterior outorga de escritura definitiva, a qual, também, deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade, devendo todas as despesas decorrentes da doação ser suportadas pela donatária."

Art. 4º - O artigo 6º da referida Lei passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - O prazo para início operacional das atividades das empresas será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão de uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses."

Parágrafo Único - Os proprietários dos imóveis cedidos por esta Lei, poderão para alvagar a segurança do local, ter em conjunto com as atividades comerciais e industriais, um local para abrigar segurança, com no máximo 70 m2 (setenta metros quadrados) de construção, desde que seja para cuidar e manter o local, equipamentos e máquinas de seu negócio.

Art. 5º - Os Incisos II e IV, do Parágrafo Único, do Artigo 7º, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7º .....  
Parágrafo Único - ....."

II - vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.

IV - subdividir a área dando a mesma outra destinação, diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos autorizados pela Prefeitura Municipal de Assis."

Art. 6º - O Caput do artigo 8º passa a ser assim redigido:

"Art. 8º - Os incentivos decorrentes desta Lei, além da concessão de uso e da doação da área necessária, consistirão, ainda, no seguinte:"

Art. 7º - O Parágrafo Único do artigo 13 passa a ser numerado como parágrafo primeiro, ficando incluído o parágrafo segundo com a seguinte redação:

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.451, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

*"§ 2º – Para definição das dimensões físicas da área, na forma do caput deste artigo, deverá ser adotado critério de proporcionalidade, a ser apurado mediante a análise da proposta apresentada pela Interessada, levando-se em consideração o porte, capacidade instalada e as reais necessidades, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida pela Empresa."*

Art. 8º - O caput do art. 21 e do art. 22 passam a vigorar com as seguintes redações:

*"Art. 21 – No instrumento de concessão de uso e da escritura de doação deverão constar:*

*Art. 22 – Todos os tributos e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do termo de concessão de uso, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da cessionária e/ou donatária."*

Art. 9º - Fica incluído o artigo 24 com a seguinte redação:

**"Art. 24-** Fica criada a Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial, como órgão consultivo nas questões relativas à aplicação desta Lei, vinculada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a ser instituída por Decreto, com a seguinte composição:

- I – 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes indicados pela Câmara Municipal de Assis;
- II – 1 (um) representante titular e um suplente indicado pela Associação Comercial e Industrial de Assis;
- III – 1 (um) representante titular e um suplente indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Assis;
- IV – 1 (um) representante titular e um suplente indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Assis;
- V – 1 (um) representante titular e um suplente indicado pela Associação dos Contabilistas de Assis e Região;
- VI – 2 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes indicados pelos empresários sediados no CDA.
- VII – 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes da Prefeitura Municipal de Assis.

§ 1º – As entidades referidas no caput podem, durante o mandato de seus representantes, substituí-los, observadas as condições estabelecidas.

§ 2º – As funções de membro da Comissão Especial não são remuneradas e consideradas como de relevante serviço público.

§ 3º – Os membros da Comissão Especial elegerão entre si, o Presidente, o Vice-presidente e o Secretário que comporão sua Diretoria Executiva.

§ 4º – Os membros da Comissão Especial terão mandato de dois anos, prorrogáveis pelo mesmo período, podendo a qualquer época serem substituídos, desde que a Entidade representativa proceda a comunicação expressa ao Presidente da Comissão.

A F



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.451, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

§ 5º – A Comissão Especial é responsável pela elaboração do Regimento Interno e de sua revisão sempre que for necessário, bem como pela elaboração de todos os atos necessários para o seu pleno funcionamento.

§ 6º - O Poder Executivo Municipal colocará funcionário qualificado à disposição da Comissão Especial, para exercer funções de assessoramento. Poderá ainda, por solicitação do Conselho, prestar consultoria através dos funcionários municipais para assuntos técnicos relativos ao CDA.

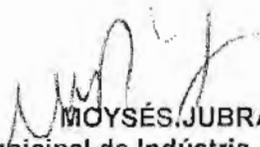
§ 7º – A Comissão Especial examinará todos os pedidos de concessão de uso e de doação de área, levando em consideração, os seguintes critérios:

- I – equilíbrio econômico e financeiro do empreendimento;
- II – empregos gerados, considerando os números absolutos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto;
- III – relação entre a área construída e área total do terreno;
- IV – previsão de arrecadação de tributos, especialmente o ICMS e ISS;
- V – previsão de faturamento mensal;
- VI – utilização de matéria prima produzida no local ou na região, ou insumos industriais fornecidos por empresas locais;
- VII – impacto causado ao meio ambiente em decorrência da implantação da empresa ou indústria;
- VIII – o cumprimento dos prazos e dos demais dispositivos previstos nesta lei."

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 3º, da Lei nº 2.542 de 11 de janeiro de 1988.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Setembro de 2010.

  
ÉZIO SPERA  
Prefeito Municipal

  
MOYSÉS JUBRAN  
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo  
Publicada no Departamento de Administração, em 28 de Setembro de 2010.



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI Nº. 52/2015**  
**PARECER Nº. 69/2015**

O presente Projeto de Lei visa à concessão de uso, de uma área de 2.400 m<sup>2</sup>, situada no CDA I – Centro de Desenvolvimento Industrial, à Empresa **E.R TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME**, conforme Memorial Descritivo, Laudo de Avaliação.

Consoante se verifica, a Empresa beneficiada pretende a expansão de suas atividades, para utilizar a área para garagem, manutenção e guarda dos veículos e ainda para escritório.

Não há impedimentos jurídicos que mereçam destaque, de sorte que a questão da análise da conveniência e oportunidade pertence exclusivamente aos vereadores em sua atribuição de fiscalização dos atos do Executivo.

Conforme dispõe o inciso VII do § 1º do Artigo 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o inciso VIII do Parágrafo Único do Artigo 50 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores.



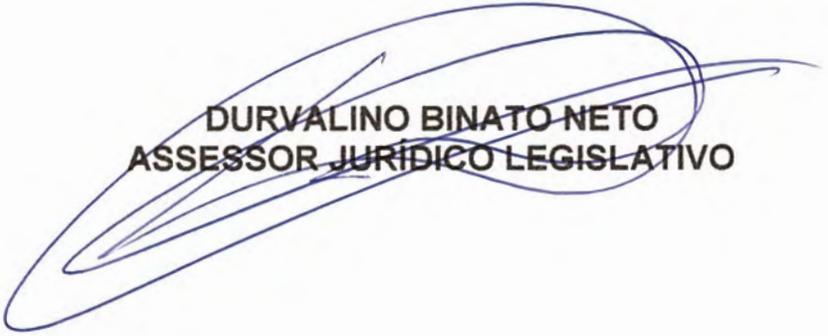
# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

Isto posto, o referido Projeto de Lei, pode ser remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 23 de abril de 2015.



**DURVALINO BINATO NETO**  
**ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO**